

PORTARIAS E RESOLUÇÕESGOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA GSF Nº 250/2006**

Teresina, 1º de setembro de 2006.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 173, da Lei Complementar Nº 13/94;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela **PORTARIA GSF Nº 165/2006**, de **27/06/2006**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se

Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, Teresina(PI), 1º de setembro de 2006.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 252/2006

Teresina, 1º de setembro de 2006.

O SENHOR SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no Art. 164, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída aos servidores **JOÃO BATISTA DOS SANTOS LEITE**, Auxiliar de Serviços da Fazenda, matrícula funcional nº 38.326-X e **FRANCISCO DE JESUS ANDRADE**, Auxiliar de Serviço da Fazenda, Classe "A", matrícula funcional nº 02.873-8, por terem baixado irregularmente no Posto Fiscal Jacarandá, da 1ª Região Fiscal, fora de rota e com selo fiscal, o Termo de Responsabilidade e Confissão de Dívida nº 1067218, de acordo com a conclusão da Comissão de Sindicância instaurada pelo Subsecretário da Fazenda, através da Portaria GSSF nº 036/2002, de 27 de agosto de 2002.

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 001921-4, **ARTHUR WILLAME VERASE SILVA**, Assessor Jurídico da PGE, matrícula funcional nº 001.893-7, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auxiliar de Fiscal de Tributos da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, matrícula funcional nº 002.558-5, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 253/2006

Teresina, 1º de setembro de 2006.

O SENHOR SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no Art. 164, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **EMILIANO FALCÃO FILHO**, cargo de Vigilante, Classe "A", matrícula funcional nº 43.819-7, por ter baixado de forma irregular os Termos de Responsabilidade e Confissão de Dívida de Mercadorias em Trânsito n.ºs. 001.100.258-22, 011.100.017-19 e 011.100.004-61, no Posto Fiscal de Pontões, da 5ª Região Fiscal de Floriano(PI), de acordo com as conclusões da Comissão de Sindicância instaurada pela Diretora do DEFIS, através da Portaria DEFIS nº 0171/2001, de 05 de outubro de 2001.

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 001.921-4, **ARTHUR WILLAME VERASE SILVA**, Assessor Jurídico da PGE, matrícula funcional nº 001.893-7, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auxiliar de Fiscal de Tributos da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, matrícula funcional nº 002.558-5, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DE FAZENDA

P. P. 3 2 9 1GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC
ASSESSORIA JURÍDICA**PORTARIA nº 39/06- GAB**

TERESINA, 01 de Setembro de 2006

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUI no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar, em conformidade com o art. 39 da lei complementar Estadual nº 13, de 03 de jan. de 94(estatuto dos servidores públicos civis do piauí), o servidor **Luis Severino dos santos**, Mat. 161119-4, Gerente técnico da fundac, para responder pela **diretoria de ação cultural, enquanto durar o afastamento pelo gozo de férias**, no período de **01/09 a 30/09/06, do seu titular**.

II - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Certifique-se e cumpra-se

Sônia Maria dias Mendes
PRESIDENTE

P. P. 3 2 9 2